

Aprova a Programação Monetária relativa ao quarto trimestre de 2003.

O **Congresso Nacional** decreta:

Art. 1º É aprovada a Programação Monetária relativa ao quarto trimestre de 2003, nos termos da Mensagem Presidencial nº 205, de 2003 (nº 516, de 2003, na origem).

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 03 de novembro de 2003

Senador José Sarney
Presidente do Senado Federal